



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 794/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023.

ANO III

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice - Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Gaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jessica Costa Corim Vital** – Secretária Municipal de Saúde

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 008/2023 – Convocação nº ..... 014/2023  
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº ..... 052/2023  
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº ..... 053/2023  
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº ..... 056/2023  
Extrato do Contrato nº ..... 185/2023  
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº ..... 006/2023  
Extrato do Termo de Fomento nº ..... 006/2023

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - EDITAL VIII – PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 008/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 07/07/2023 ou 10/07/2023, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal.

### ANEXO I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da

continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

DAYANE ROSA PERES  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

### ANEXO II

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023

06. Cargo: Educador Cuidador			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
6º	0602-6	Mariuza Almeida Flor	2,5

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico 052/2023. OBJETO: Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de Toners e Unidades de Imagens para suprir as necessidades, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 05 de julho de 2023, o Processo Administrativo nº 108/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 052/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 794/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023.

ANO III

Empresa: A H DA S MORAES, CNPJ/MF Nº 02.437.839/0001-17, Valor: R\$ 52.875,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Empresa: EFR TECH LTDA, CNPJ/MF Nº 38.075.284/0001-58, Valor: R\$ 9.080,00 (Nove mil, oitenta reais). Empresa: F R LIMA CARLOS LTDA, CNPJ/MF Nº 12.033.172/0001-40, Valor: R\$ 21.930,00 (Vinte e um mil, novecentos e trinta reais). Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº 28.491.296/0001-00, Valor: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais). Empresa: MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA, CNPJ/MF Nº 26.145.027/0001-66, Valor: R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais). Empresa: W P DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 04.483.808/0001-28, Valor: R\$ 70.579,80 (Setenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Empresa: Y P RAIS SUPRIMENTOS, CNPJ/MF Nº 40.648.281/0001-08, Valor: R\$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 156.792,80 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 05 de julho de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, fisioterapêuticos, odontológicos e laboratoriais - atendendo a solicitação da secretaria municipal de saúde de Água Clara/MS, de acordo com os quantitativos e especificações, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 04 de Julho de 2023, o Processo Administrativo nº 126/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 053/2023, a empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: EMPRESA: PANTANAL MEDICAL SERVICE - ME, CNPJ/MF Nº 39.532.814/0001-02, VALOR: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 04 de Julho de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO.** Pregão Eletrônico nº 056/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 166/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis e correlatos, que

foram fracassados no pregão 034/2023, para suprir as necessidades diárias do hospital municipal nossa senhora aparecida, em atendimento ao fundo municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições quantidades, especificações, e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: CIRURGICA PRIME - LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 46.116.717/0001-02, VALOR: R\$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais). EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR - LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.0350/001-02, VALOR: R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais). EMPRESA: LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTDA, CNPJ/MF Nº 16.752.682/0001-29, VALOR: R\$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 05 de Julho de 2023.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO nº 185/2023. Processo Administrativo nº 184/2023. Dispensa de Licitação nº 0068/2023.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Serrana Comercio de Eletrodomésticos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Total: 17.400,00 dezessete mil e quatrocentos reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 30 de setembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 03/07/2023 Vigência Final: 30/09/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretária Municipal de Assistência Social- Dayane Rosa Peres Contratada: Serrana Comercio de Eletrodomésticos Ltda. - Murilo Rodrigo Malaquias Amaral.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023. TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023.** PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SPORTIVA AGUACLARENCE/ASAS DE ÁGUA CLARA/MS. CNPJ: 24.593.848/0001-30. ENDEREÇO: Rua Ciríco Ferreira Leite, 11, Centro Velho, Água Clara/MS. CEP 79680-000. OBJETO DA PARCERIA: Apoio e manutenção das atividades realizadas pela Associação Sportiva Aguacclarence, para dar suporte aos atletas do município. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.240/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara - MS, para o Exercício Financeiro de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 794/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2023.

ANO III

2023”, artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 1,2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, devem ser destinadas a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado Mato Grosso do sul. Emenda impositiva n. 001/2022, de autoria do Vereador Alfredo Alexandrino dos Santos Junior; Emenda impositiva n. 008/2022, de autoria do Vereador Fernando Roberto Batista de Souza; Emenda impositiva n. 012/2022, de autoria do Vereador Marcio Cezar Garcia Candido; Emenda impositiva n. 021/2022, de autoria do Vereador Ricardo Moreira da Costa; Emenda impositiva n. 038/2022, de autoria do Vereador Saylor Cristiano de Moraes; Emenda impositiva n. 049/2022, de autoria do Vereador Elizeu Pereira da Silva; Considerando que a Associação Sportiva Aguacclarenses/ASAS de Água Clara/MS é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação à designação das emendas impositivas e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço de atendimento e apoio ao esporte. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de educação e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 06 DE JULHO DE 2023. SIGNATÁRIO. Concedente. Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal

dezessete mil e quinhentos reais). Água Clara/MS, 06 de julho de 2023

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023 TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023 PARTES CONCEDENTE MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO SPORTIVA AGUAACLARENSE/ASAS DE ÁGUA CLARA/MS. DADOS DO CONVENIENTE. ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO SPORTIVA AGUAACLARENSE/ASAS DE ÁGUA CLARA/MS. CNPJ: 24.593.848/0001-30 ENDEREÇO: Rua Cirico Ferreira Leite, 11, Centro Velho, Água Clara/MS. CEP 79680-000. OBJETO DA PARCERIA: Apoio e manutenção das atividades realizadas pela Associação Sportiva Aguacclarenses, para dar suporte aos atletas do município. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06/07/2023 a 30/12/2023. VALORES. TOTAL: R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais). VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 168. Órgão/Unidade: 01.01.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. 27.812.0044.2142.0000 - Gestão de Atividades Esportivas. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.1000 - Recursos não vinculados de Impostos. Valor total: R\$ 117.500,00 (cento e**